

PORTARIA N.º 0436/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

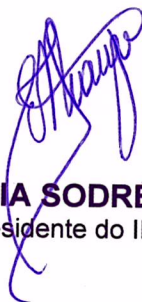
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 299/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02150/P.

RESOLVE

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocorrida em 03/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0185728 79, ex-inativa deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 0630/2004 – GP/IPAMB, ao seu companheiro **COSME DE AVIZ ANDRADE**, CPF n.º 378.977.052-34; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito da ex-inativa, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, III da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 6.198,99 (seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de junho 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB